

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2024**

**PROCESSO: 2024032626**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**(ELITE LAUDOS LTDA)**

**(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR ELITE LAUDOS LTDA NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ELITE LAUDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.746/0001-05 e no CRM-SP sob o nº 101.551-3, código CNES nº 4237560, localizada na Rua Orlando Domingues Alonso nº 45, Jardim Novo Mundo, CEP.: 12.906-261, Bragança Paulista, São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JONAS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 397.506.498-69 e do RG nº 48.780.272-X – SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Armando dos Santos nº 200, Jardim Iguatemi, CEP.: 12.903-800, Bragança Paulista, São Paulo, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 12 de setembro de 2023, nos autos do Credenciamento nº 002/2023, com fundamento ao permissivo exposto pela Cláusula Décima Quinta e Décima Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025**, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DA TELERRADIOLOGIA, COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA BILATERAL E ELETROCARDIOGRAMA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente (**produção**), ou seja, por unidade de serviço realizado, limitados aos quantitativos e aos valores máximos estimados conforme previstos na Tabela abaixo, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos da Resolução nº 169/2023, de 12 de junho de 2023:

DESCRIÇÃO	UNID.	LOCAL/ UNIDADE DE SAÚDE	QUANT.	TEMPO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS TELELAUDOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Raio X	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	8.000	Em até 1 hora	R\$ 8,39	R\$ 67.120,00
Mamografia	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	4.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 22,37	R\$ 89.480,00
Eletrocardiograma	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	5.000	Em até 10 minutos	R\$ 11,81	R\$ 59.050,00
	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	3.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
	Laudo	UBSF “Américo Machado” - Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 258.690,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024/2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



CATALÃO (GO), 28 DE AGOSTO DE 2024.

*Gizelda V. V. de Alcântara*  
Secretária  
Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS  
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

Data: 28/08/2024 17:21:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELITE LAUDOS LTDA  
JONAS DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

*Rafael*  
Nome: *Rafael Ramos Pontes*  
CPF: *006.877.861-46*

2.

*Synara Lúcia*  
Nome: *Synara de Souza Lima Coelho*  
CPF: *906.512.001-72*